

Boletim de Serviço

Nº 464, 11 de novembro de 2022.

**Hospital
Universitário
Maria Aparecida
Pedrossian**

**EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN**

Avenida Senador Filinto Muller, 355
Cidade Universitária Vila Ipiranga/ CEP: 79080-190 | Campo Grande-MS |
Telefone: (67) 3345-3000 | Site: www.ebserh.gov.br

VICTOR GODOY

Ministro de Estado da Educação

OSWALDO DE JESUS FERREIRA

Presidente

CLÁUDIO CÉSAR DA SILVA

Superintendente do Humap

CARLOS ALBERTO MORAES COIMBRA

Gerente Administrativo

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Gerente de Atenção à Saúde

ANA RITA BARBIERI FILGUEIRAS

Gerente de Ensino e Pesquisa

SUMÁRIO

Superintendência.....	03
Portarias.....	03
Portaria nº 395 de 11 de novembro de 2022.....	03
Portaria nº 396 de 11 de novembro de 2022.....	04
Portaria nº 397 de 11 de novembro de 2022.....	05
Portaria nº 398 de 11 de novembro de 2022.....	07
Portaria nº 399 de 11 de novembro de 2022.....	07

SUPERINTENDÊNCIA

PORTARIA Nº 395, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI UCONT/SAD/DAF/GAD/Humap-UFMS (25561201),

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 322, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 454, de 26 de setembro de 2022, e todas as anteriores, se houver;

Art. 2º - Designar os funcionários/servidores relacionados abaixo, para acompanhamento das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 10/2022, concernentes ao processo - SEI Humap-UFMS nº 23538.016142/2022-40 e processo Ebserh SEDE nº 23477.001743/2022-10 (UASG 155007);

GESTORES:

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	SLAPE	FUNÇÃO
Ulana Chaves Sarmiento	10XXX23	GESTOR
Paola Martins Costa	33XXX77	GESTOR SUBSTITUTO

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação administrativa, em especial a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução da Ata Registro de Preços;
- Providenciar a abertura de Processo de Fiscalização, vinculado ao processo Licitatório, afim de subsidiar seu gerenciamento, acompanhamento e controle, primando pelos princípios da eficiência, probidade e economicidade.
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do instrumento de contratação;
- Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Gerenciar e controlar os saldos da ARP e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Cumprir com o disposto na portaria de nomeação das Comissões de Recebimento de

Materiais de Consumo e Permanentes do Humap-UFMS;

- Cumprir com as normas estabelecidas no Regulamento - SEI nº 1/2019/DAS-Ebserh - Regulamento de gestão de materiais de consumo e medicamentos.
- Providenciar Relatório Final de atividades, a cada encerramento de processo ou sucessão de gestão;

Art. 4º - O gestor e seu substituto serão nomeados por meio de portaria de designação, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

Art. 5º - Nas ausências do gestor titular, o substituto deve assumir integralmente as funções, devendo ambos estarem alinhados quanto aos afastamentos programados.

Art. 6º - Os gestores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 7º - Os demais procedimentos relativos à execução contratual da ARP serão previstos em norma operacional específica, publicada pela Ebserh.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

PORTARIA Nº 396, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI UCONT/SAD/DAF/GAD/Humap-UFMS (25542672),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários/servidores relacionados abaixo, para acompanhamento das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 35/2022, concernentes ao processo - SEI Humap-UFMS nº 23538.019691/2022-76 e processo Ebserh SEDE nº 23477.007391/2022-14 (UASG 155007);

GESTORES:

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ulana Chaves Sarmiento	10XXX23	GESTOR
Josyelen Lousada Felipe	13XXX72	GESTOR SUBSTITUTO

Art. 2º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do

- processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação administrativa, em especial a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
 - Coordenar e comandar o processo da execução da Ata Registro de Preços;
 - Providenciar a abertura de Processo de Fiscalização, vinculado ao processo Licitatório, afim de subsidiar seu gerenciamento, acompanhamento e controle, primando pelos princípios da eficiência, probidade e economicidade.
 - Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do instrumento de contratação;
 - Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
 - Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
 - Gerenciar e controlar os saldos da ARP e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
 - Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
 - Cumprir com o disposto na portaria de nomeação das Comissões de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes do Humap-UFMS;
 - Cumprir com as normas estabelecidas no Regulamento - SEI nº 1/2019/DAS-Ebserh - Regulamento de gestão de materiais de consumo e medicamentos.
 - Providenciar Relatório Final de atividades, a cada encerramento de processo ou sucessão de gestão;

Art. 3º - O gestor e seu substituto serão nomeados por meio de portaria de designação, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

Art. 4º - Nas ausências do gestor titular, o substituto deve assumir integralmente as funções, devendo ambos estarem alinhados quanto aos afastamentos programados.

Art. 5º - Os gestores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 6º - Os demais procedimentos relativos à execução contratual da ARP serão previstos em norma operacional específica, publicada pela Ebserh.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

PORTARIA Nº 397, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, considerando o Despacho – SEI UCONT/SAD/DAF/GAD/Humap-UFMS (25562123),

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 323, de 26 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 454, de 26 de setembro de 2022;

Art. 2º - Designar os funcionários/servidores relacionados abaixo, para acompanhamento das Atas de Registro de Preços oriundas do Pregão Eletrônico nº 14/2022, concernentes ao processo - SEI Humap-UFMS nº 23538.016192/2022-27 e processo Ebserh SEDE nº 23477.004793/2022-59 (UASG 155007);

GESTORES:

FUNCIONÁRIO/SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO
Ulana Chaves Sarmiento	10XXX23	GESTOR
Paola Martins Costa	33XXX77	GESTOR SUBSTITUTO

Art. 3º - Compete ao **Gestor** observar se a Contratada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Termo de Referência e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis à contratação administrativa, em especial a Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 e Regulamento de Licitação e Contratos da Ebserh;
- Coordenar e comandar o processo da execução da Ata Registro de Preços;
- Providenciar a abertura de Processo de Fiscalização, vinculado ao processo Licitatório, afim de subsidiar seu gerenciamento, acompanhamento e controle, primando pelos princípios da eficiência, probidade e economicidade.
- Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do instrumento de contratação;
- Verificar a conformidade do fornecimento do material contratado;
- Certificar quanto à fiel comprovação das despesas, atestando, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- Gerenciar e controlar os saldos da ARP e empenhos, em função do valor da fatura de forma a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais;
- Efetuar a instrução processual para fins de pagamento, na forma convencionada no instrumento contratual;
- Cumprir com o disposto na portaria de nomeação das Comissões de Recebimento de Materiais de Consumo e Permanentes do Humap-UFMS;
- Cumprir com as normas estabelecidas no Regulamento - SEI nº 1/2019/DAS-Ebserh - Regulamento de gestão de materiais de consumo e medicamentos.
- Providenciar Relatório Final de atividades, a cada encerramento de processo ou sucessão de gestão;

Art. 4º - O gestor e seu substituto serão nomeados por meio de portaria de designação, publicada no Boletim de Serviço da Ebserh.

Art. 5º - Nas ausências do gestor titular, o substituto deve assumir integralmente as funções,

devendo ambos estarem alinhados quanto aos afastamentos programados.

Art. 6º - Os gestores respondem civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular das atribuições do encargo.

Art. 7º- Os demais procedimentos relativos à execução contratual da ARP serão previstos em norma operacional específica, publicada pela Ebserh.

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

Processo nº 23538.016510/2022-50

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO – INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR

PORTARIA nº 398, de 11 de novembro de 2022.

A **SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO**, no uso da competência que lhe confere o art. 13 da Norma Operacional de Controle Disciplinar da Ebserh,

RESOLVE:

Art. 1º Designar **ALINE TERRA PUORRO SOTTORIVA**, Assistente Administrativo, Matrícula SIAPE 12XXX39, lotada na Unidade de Planejamento, Gestão de Riscos e Controles Internos, para atuar como COMISSÁRIA e conduzir procedimento de Investigação Preliminar visando à apuração de fatos considerados irregulares descritos no Processo nº 23538.016510/2022-50, através da coleta de provas, depoimentos e demais diligências porventura necessárias.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos do comissário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG

PORTARIA Nº 399, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

CALENDÁRIO 2022

A SUPERINTENDENTE EM EXERCÍCIO DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO “MARIA APARECIDA PEDROSSIAN” DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, no uso de

suas atribuições legais e regimentais e,

Considerando o comunicado: informações sobre ponto facultativo referente ao dia 14/11/2022, da Diretoria de Gestão de Pessoas, Ebserh SEDE, encaminhado por e-mail no dia 11/11/2022;

Considerando o disposto na Portaria nº 9.796, do Ministério da Economia, publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra-D, de 10 de novembro de 2022, que alterou a Portaria ME nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, e estabelece os dias de feriados nacionais e os dias de ponto facultativo no ano de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a Portaria-SEI nº 03, de 10 de janeiro de 2022, que torna público o calendário dos feriados e pontos facultativos, referentes ao ano de 2022, no âmbito do Hospital Universitário “Maria Aparecida Pedrossian”, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 2º Determinar que os pontos facultativos não deverão ser compensados pelos colaboradores que cumprem jornada normal de trabalho (diaristas).”

Art.2º Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria-SEI nº 03, de 10 de janeiro de 2022;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

ANDRÉA DE SIQUEIRA CAMPOS LINDENBERG